



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## LEI Nº 4.146, DE 10 DE ABRIL DE 2018

### **Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de subvenção social no valor total de até R\$201.344,39 (duzentos e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, entidade assistencial, sem fins lucrativos, situada no Município de Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ nº 07.155.764/0001-03.

**Parágrafo Único.** O valor autorizado será repassado para cobrir despesas relativas ao período de março a dezembro de 2018, conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

**Art. 2º** O valor da subvenção se destinará a manutenção das atividades do Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, como uma garantia de acesso aos serviços de saúde conforme preconiza a Lei Nacional nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990.

§ 1º O valor da subvenção deverá ser utilizado exclusivamente para cumprir as finalidades constantes de Plano de Trabalho, e será repassado mediante instrumento próprio a ser celebrado em consonância com a legislação vigente.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas previstas nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2018, no limite do valor de R\$201.344,39 (duzentos e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Nacional nº. 4.320 de 17 de março de 1964, com inclusão de elemento de despesa e Fonte de Recursos, obedecendo às seguintes especificações:

02.06 - Secretaria de Saúde

02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde

02.06.01.10 - Saúde

02.06.02.10.301 - Atenção Básica

02.06.01.10.301.0025 - Atenção Básica

02.06.01.10.301.0025.2190 - Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde

02.06.01.10.301.0025.2190 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - R\$199.731,33 (cento e noventa e nove mil setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto pela anulação, na mesma fonte de recurso, da seguinte dotação orçamentária:

02.06 - Secretaria de Saúde



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde

02.06.01.10 - Saúde

02.06.01.10.305 - Vigilância e Promoção da Saúde

02.06.01.10.305.004 - Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde

02.06.01.10.305.0041.2223 - Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde

02.06.01.10.305.0041.2223 - 3.3.50.41.00 - Contribuições - Ficha 803 - Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Vinculados à Saúde R\$199.731,33 (cento e noventa e nove mil setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

**Art. 5º** Fica anulado o valor de R\$69.999,09 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos) referente à repasse ao Lar de Idosos Sagrado Coração de Jesus autorizado pela Lei Municipal nº 4.080 de 24 de novembro de 2017, devendo a entidade prestar conta apenas dos valores efetivamente recebidos.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de abril de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**